

Resolução nº : 2509/2000  
Protocolo nº : 313914/99  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR EDUARDO VIRMOND  
SUPLICY DE FRANCISCO BELTRÃO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR EDUARDO VIRMOND SUPLICY DE FRANCISCO BELTRÃO e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício de 1999, na importância de R\$ 53.723,00 (cinquenta e tres mil e setecentos e vinte e tres reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 28 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente